



PARECER DE TÉCNICO

PRO. Nº 1567123
FL. Nº 57
RUBRICA

A entidade, CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE, inscrita no CNPJ nº 94.310513/0001-42, proponente do plano de trabalho para a execução do Projeto "APOIO ÀS INVERNADAS ARTÍSTICAS PARA QUE CONSIGAM PARTICIPAR DE RODEIOS ARTÍSTICOS LEVANDO O NOME DO NOSSO MUNICÍPIO AO JUVENART 2023". A entidade é dotada de capacidade técnica e operacional, compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

Observa-se que no estatuto da entidade consta como uma de suas finalidades estatutárias *"zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, representada por suas tradições, história e folclore, tendo como primado maior a 'Carta de Princípios' do Movimento Tradicionalista Gaúcho"*, vem ao encontro do interesse público e aos anseios da comunidade.

A dança tradicional gaúcha quando coreografada pode ser considerada parte da história contada, pois exprime sentimentos oriundos dos usos e costumes do gaúcho. A dança pode ser um dos aspectos motivacionais para a inclusão do indivíduo no seu contexto social, trazendo então melhoria na qualidade de vida que reverberará em torno deste indivíduo.

Há de se destacar, ainda, que a LEI ESTADUAL Nº 12.372, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005, reconhece como integrantes do patrimônio cultural imaterial do Estado, as danças tradicionais gaúchas e respectivas músicas e letras.

Analisando o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, que cumpre todos os requisitos legais exigidos, já devidamente aprovado pela Administração Municipal, verifica-se a viabilidade na sua execução por parte da entidade, havendo uma participação financeira do Município no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através de antecipação de valor referente ao repasse do Duodécimo da Câmara de Vereadores encaminhado pelo Presidente da Câmara Rafael Schônardie Schmidt.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 - CENTRO - CEP. 94380-000 - FONE/FAX: 0XX(51)34871020 - site: www.glorinha.rs.gov.br



Cabe registrar que a Comissão de Monitoramento irá utilizar os meios disponíveis, com o auxílio de profissionais do Município, para fiscalizar a execução da parceria com a presença dos fiscais em ensaios e fotos e vídeos da apresentação oficial no evento, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução do Plano de Trabalho, no cumprimento de suas metas e objetivos propostos.

O cronograma de desembolso será conforme anexo a este processo, folha 59.

Conforme Portaria de numero 528/2023 em anexo na folha 55 estão elencados a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, e conforme Portaria numero 529/2023, em anexo a este processo na folha 56, designa o Gestor da parceria.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo e Esportes apoia e fomenta a realização do Projeto "APOIO ÀS INVERNADAS ARTÍSTICAS PARA QUE CONSIGA PARTICIPAR DE RODEIOS ARTÍSTICOS LEVANDO O NOME DO NOSSO MUNICÍPIO AO JUVENART 2023, por Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no Art. 29 da Lei Federal nº 13019/2014 e Inciso I do Art. 16 do Decreto Municipal nº 4038/207, sendo submetido à apreciação do Chefe Executivo Municipal, para posterior assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Glorinha, 26 de junho de 2023.

Leticia Góes Schaurich

Sec. Mun. de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

PRO. Nº 1567123
FL. Nº 58
RUBRICA

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 - CENTRO - CEP: 94380-000 - FONE/FAX: 0XX(51)34871020 - site: www.glorinha.rs.gov.br